



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 792/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO.

2.027 – MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (143) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (104) – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total, das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1.006 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (67) – Aplicações DiretasR\$ 37.500,00

2.019 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (78) – Aplicações DiretasR\$ 12.500,00

0800- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

0803- DEPARTAMENTO DE TURISMO.

1.014 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (117) – Aplicações DiretasR\$ 30.000,00

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 25/02/14 à 25/03/14

Responsável



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

0900 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

0901 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2.046 – MANUT. SECRET. ESPORTE E CULTURA

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (122) – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

0902-DEPARTAMENTO DE ESPORTE

2.014- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (124) – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de fevereiro de 2014.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

